



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE RESIDÊNCIA**

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de imigrante de **ALI MOHAMMED ABDULLAH AL-JAF**, nacional do Iraque, nascido em 01/01/1987, F0893567 (Registro Nacional Migratório - RNM), com base no art. 75, inciso II da Lei nº 6.815/80, bem como na Resolução Normativa CNIg nº 108, de 12/02/2014 (amparo no código 251 do Sistema SISMIGRA) - Processo nº 08280.015064/2016-93, dando conta dos seguintes fatos.

I - Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.011948/2020-55, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II - Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

*(assinado eletronicamente)*  
**Márcio Nunes de Oliveira**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO NUNES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional**, em 20/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16801633** e o código CRC **8C2C9918**.